

PROJETO DE LEI Nº 044/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU, e que PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Unidade: 05.04 – Saneamento Básico.

Atividade: 05.04.1120 – Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água.

RV- 1204 – Abastecimento Água Vila Encruzilhada Gaúcha.

Elemento: 44905100000000 – Obras e Instalações - R\$ 399.000,00

Elemento: 33309300000000 - Indenizações e Restituições - R\$ 1.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente da seguinte origem:

- a) R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) provenientes do contrato de repasse nº 833229/2016/MDA/CAIXA Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa, processo nº 2617.1032855-71/2016.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2017.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com o objetivo de aplicar o recurso transferido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário / Caixa, através do contrato de repasse nº 833229/2016, processo nº 2617.1032855-71/2016, para a Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Vila Encruzilhada Gaúcha.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal